



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.633-C DE 2025

Institui o Dia Nacional da
Parentalidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da
Parentalidade, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de
junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2026.

Deputado RICARDO AYRES
Relator

Apresentação: 24/04/2026 13:26:46.927 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3633/2025

RDF n.1



* CD 263908484200 *